CÂMARA MUNICIPAL DE BARIRI

ESTADO DE SÃO PAULO

PROJETO DE LEI Nº 12/2022

OBJETO DELIBERAÇÃO

Às Comissões de Justiça Redação

Finanças Orçamento

SALA SESSÕES ____ / ____ / ____

PRESIDENTE

Acresce o § 6° do artigo 2° da Lei Municipal n° 4.832, de 11 de maio de 2018 e exclui o inciso III do artigo 4° da mesma lei.

Art. 1º Fica acrescido o § 6° ao artigo 2° da Lei Municipal n° 4.832, de 11 de maio de 2018, o qual terá a seguinte redação:

Art. 2° ....

§ 6° O empregado público poderá optar pelo cômputo do tempo de trabalho nas sessões camarárias em banco de horas em detrimento do pagamento da referida gratificação, devendo informar tal opção ao Departamento de Pessoal, por escrito, até o final do mês anterior à ocorrência das próximas sessões camarárias.

Art. 2° O inciso III do artigo 4° da referida Lei Municipal n° 4.832, de 11 de maio de 2018, passa a ter a seguinte redação:

Art. 4° ...

III – servidores designados em função de confiança, desde que a atividade realizada nas sessões camarárias e durante as demais atividades estejam relacionadas à função de confiança.

Art. 3° Esta lei entrará em vigor na data de sua publicação.

Sala das Sessões, 21 de novembro de 2022.

Câmara Municipal de Bariri/SP

16 NOV 2022

PROTOCOLO Nº 861

JUSTIFICATIVA

A propositura visa prover maior liberdade aos empregados públicos desta Câmara Municipal quanto à percepção ou não da gratificação por participação das sessões, enquanto contraprestação aos serviços prestados. Àqueles que não quiserem, poderão optar pelo computo do período de trabalho nas sessões no banco de horas.

Cabe lembrar que o pagamento de gratificação das sessões foi ratificado pelo Tribunal de Contas do Estado de São Paulo no julgamento dos recursos ordinários das contas de 2018 e 2019 desta Casa de Leis.

Ante o exposto, submetemos este projeto à apreciação dos nobres pares, com a aplicação do artigo 149 do Regimento Interno (tramitação em regime de urgência).

A MESA DIRETORA,

Benedito Antonio Franchini
Presidente da Câmara Municipal

Airton Luis Pegoraro
1° Secretário